



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

Lei Ordinária nº 637, de 16/12/2020

“Dispõe sobre a Suplementação de Crédito Especial e dá outras providências.”

O Povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o Crédito Adicional Especial de que trata a Lei Ordinária nº 619, de 29/04/2020, para atender às demandas do Poder Executivo, no valor de R\$ 72.581,61 (setenta e dois mil, quinhentos e oitenta e um reais e sessenta e um centavos), conforme especificação abaixo:

02.05.00 – 27.812.0006.1.062 – 4.4.90.51.00 – Construção de Cobertura Metálica na Quadra do Distrito de Santana do CapivariR\$ 72.581,61
(setenta e dois mil, quinhentos e oitenta e um reais e sessenta e um centavos)

Fonte de Recurso: 100 (Recursos Ordinários).

Art. 2º Os recursos necessários para execução do presente crédito serão aqueles previstos no art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/1964, resultantes da anulação parcial de dotação do orçamento vigente do Poder Legislativo, no valor de R\$ 72.581,61 (setenta e dois mil, quinhentos e oitenta e um reais e sessenta e um centavos), conforme especificação abaixo:

01.01.00 – 01.122.0002.1.002 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente para a Câmara Municipal.....R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

Fonte de Recurso: 100 (Recursos Ordinários).

01.01.00 – 01.122.0002.2.002 – 3.3.90.14.00 – Manutenção do Gabinete e Secretaria CâmaraR\$ 7.581,61 (sete mil, quinhentos e oitenta e um reais e sessenta e um centavos)
Fonte de Recurso: 100 (Recursos Ordinários).

Art. 3º Ficam alteradas, quanto à compatibilidade, a Lei nº 540, de 28 de novembro de 2017, que institui o Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2018/2021 e a Lei nº 600, de 12 de julho de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 – LDO.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação”

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 16 de dezembro de 2020.


Juliano Cláudio da Silva
Prefeito Municipal


Aniele de Freitas Lemes
Secretária do Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

Decreto nº 236, de 18/12/2020

“Dispõe sobre a Suplementação de Crédito Especial e dá outras providências.”

JULIANO CLÁUDIO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 637 de 16/12/2020:

Decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o Crédito Adicional Especial de que trata a Lei Ordinária nº 619, de 29/04/2020, para atender às demandas do Poder Executivo, no valor de R\$ 72.581,61 (setenta e dois mil, quinhentos e oitenta e um reais e sessenta e um centavos), conforme especificação abaixo:

02.05.00 – 27.812.0006.1.062 – 4.4.90.51.00 – Construção de Cobertura Metálica na Quadra do Distrito de Santana do CapivariR\$ 72.581,61
(setenta e dois mil, quinhentos e oitenta e um reais e sessenta e um centavos)

Fonte de Recurso: 100 (Recursos Ordinários).

Art. 2º Os recursos necessários para execução do presente crédito serão aqueles previstos no art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/1964, resultantes da anulação parcial de dotação do orçamento vigente do Poder Legislativo, no valor de R\$ 72.581,61 (setenta e dois mil, quinhentos e oitenta e um reais e sessenta e um centavos), conforme especificação abaixo:

01.01.00 – 01.122.0002.1.002 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente para a Câmara Municipal.....R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

Fonte de Recurso: 100 (Recursos Ordinários).

01.01.00 – 01.122.0002.2.002 – 3.3.90.14.00 – Manutenção do Gabinete e Secretaria CâmaraR\$ 7.581,61 (sete mil, quinhentos e oitenta e um reais e sessenta e um centavos)

Fonte de Recurso: 100 (Recursos Ordinários).

Art. 3º Ficam alteradas, quanto à compatibilidade, a Lei nº 540, de 28 de novembro de 2017, que institui o Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2018/2021 e a Lei nº 600, de 12 de julho de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 – LDO.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 18 de dezembro de 2020.


Juliano Cláudio da Silva
Prefeito Municipal


Aniele de Freitas Lemes
Secretário do Gabinete